



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DPADI

**PORTARIA Nº 12149**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (4224706), aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, tal qual o contido no Memorando DIDOC (4878331), de 06 de abril de 2026, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, listados abaixo, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução contratual, formalizada por meio do **Contrato nº 11/2026** (4870130), celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **SOLLICITA NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA.**, para contratação de serviços da assinatura da "Plataforma Sollicita Pro - Plano Rubi Básico", de acordo com o Processo SEI nº 028906/25-00.162:

GESTOR						
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal	SEI
<b>Titular</b>	RAFAEL LUIZ MELO DE ALMEIDA - Coordenador	8676	rafaellma@stm.jus.br	COGED/DIDOC	599	487 833 1
<b>Substituta</b>	NATHÁLIA GOMES COSTA MELO - Chefe de Seção	9379	nathaliamelo@stm.jus.br	SEBIB/DIDOC	404	487 833 1

FISCAL TÉCNICO						
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal	SEI
<b>Titular</b>	LUCIANA PONTES LEMOS KOLLER - Assistente II	9351	lucianalemos@stm.jus.br	SEBIB/DIDOC	185	487 833 1
<b>Substituta</b>	WILZA ROSA DA SILVA LIMA - Assistente III	7410	wilza@stm.jus.br	SEBIB/DIDOC	185	487 833 1

**Art. 2º** A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (MAC2), aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos, aprovados

pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos 4246862 e 4216731.

**Art. 3º** As substituições deverão seguir as disposições contidas no nº 2.4, do MAC2, e informadas em tempo hábil à Unidade responsável pelo processamento e publicação da Portaria para que não haja interrupção nas ações de fiscalização.

**Art. 4º** É obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov (Contrato 28/2024 - SEI nº 3950476), após o cadastro do Contrato pela Unidade Cadastradora DIRAD/CODAC/SEMAC, no STM, ou pela Unidade Cadastradora responsável na Auditoria/ Foro.

Publique-se no BJM.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 22/04/2026, às 18:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4907245** e o código CRC **528A9B83**.

4907245v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>